PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04
RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 3371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1.488/2.001

(Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamentário vigente e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente no montante de R$22.000,00 (vinte dois mil reais), podendo para tanto utilizar como recursos as anulações parciais das dotações orçamentárias:*

08.24-0842188-2.052-3132.....R$ 16.000,00
08.23-0848247-2.049-3132.....R$ 1.000,00
08.23-0848247-2.049-3132.....R$ 3.000,00
09.21-0846228-2.058-3120.....R$ 2.000,00

Art.2º- *O produto do crédito ora autorizado, sera aplicado na contrapartida prevista em Convênio de Cooperação Mútua firmado com o Sindicato Rural de Piumhi, que objetiva as festividades de Comemoração do Aniversário da Cidade.*

Art.3º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art.4º- *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Piumhi, 05 de Julho de 2.001.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal